



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. Processo Administrativo nº 024/2025 – CPL/CMM

2. Descrição da necessidade da contratação

- 2.1. Trata-se de demanda formalizada pelo Departamento Administrativo, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD.
- 2.2. Justifica-se a contratação de empresa para manutenção dos veículos próprios da Câmara Municipal de Marabá, Caminhonete Chevrolet S10 LT DD4A, Placa QVN5I87 ano 2021/2022 e Caminhonete Nissan Frontier SEATX4 ano 2018/2018, Placa QDX5427, considerando a necessidade contínua da manutenção corretiva e preventiva desses veículos, para maior durabilidade dos bens e proporcionar segurança aos usuários dos veículos, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação.
- 2.3. Além disso, a Câmara Municipal não tem em seus quadros de servidores mecânicos para a execução dos serviços.
- 2.4. A contratação de serviços de revisão periódica, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, é necessária para manter os veículos em perfeito estado de conservação e segurança durante o período de garantia de fábrica. As revisões programadas pelo fabricante são realizadas em intervalos definidos por quilometragem ou prazo, de modo a prevenir eventuais defeitos decorrentes da falta de manutenção e troca de peças.
- 2.5. Nesse sentido, o Departamento Administrativo entende como extremamente necessária a abertura do processo licitatório para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e reposição de peças dos veículos descritos ao item 2.2.

3. Setor Requisitante

Setor(es) Requisitante(s):

Departamento administrativo

Servidor(es) responsável(is) pelo(s) Setor Requisitante(s):

Dacivan Ramos da Conceição

4. Descrição dos requisitos da contratação

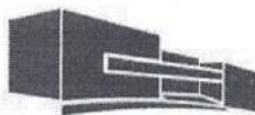
- 4.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes a salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.
- 4.2. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus representantes, na execução objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente deles.



- 4.3. O objetivo principal é garantir que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso e segurança. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para evitar falhas e prolongar a vida útil dos veículos.
- 4.4. Rol exemplificativo de serviços a serem prestados para S-10 que já tem mais de 03 anos de uso:
- 4.4.1. **Manutenção preventiva básica:** troca de óleo e filtros, limpeza de bicos, verificação e troca de fluídos (freio, arrefecimento, direção hidráulica).
 - 4.4.2. **Suspensão:** troca de amortecedores, buchas, pivôs, batentes, bandejas.
 - 4.4.3. **Sistema de freios:** substituição de pastilhas, discos e eventualmente tambores e lonas traseiras.
 - 4.4.4. **Sistema elétrico e eletrônico:** revisão de alternador, bateria, chicote elétrico, sensores.
 - 4.4.5. **Correias e tensores:** substituição da correia dentada (caso seja por tempo/quilometragem), correias auxiliares e rolamentos.
 - 4.4.6. **Pneus e alinhamento/balanceamento:** substituições conforme desgaste natural.
 - 4.4.7. **Sistema de ar-condicionado:** higienização, recarga de gás, troca de compressor ou condensador, se necessário.
- 4.5. Rol exemplificativo de serviços a serem prestados para **Nissan Frontier SE ATX4 (Ano 2018/2018)**, que com 07 anos de uso requer atenção redobrada:
- 4.5.1. **Manutenção preventiva e corretiva de maior intensidade:** itens semelhantes à S10, mas com probabilidade maior de desgaste acumulado.
 - 4.5.2. **Sistema de transmissão:** pode demandar manutenção ou substituição de itens da caixa de câmbio automática/manual, tração 4x4, eixos homocinéticos.
 - 4.5.3. **Sistema de direção:** revisão da caixa de direção, terminais e bomba da direção hidráulica.
 - 4.5.4. **Sistema de arrefecimento:** limpeza e possível substituição do radiador, mangueiras e válvula termostática.
 - 4.5.5. **Sistema de escapamento e catalisador:** revisão para possíveis furos, oxidação e perdas de desempenho.
 - 4.5.6. **Barulhos internos, vibrações e ruídos:** com o tempo, podem surgir falhas nos suportes de motor e câmbio, coxins e acabamentos internos.
 - 4.5.7. **Componentes eletrônicos:** com o tempo, há aumento no risco de falhas em módulos, sensores, central de injeção eletrônica.

5. Levantamento de mercado

- 5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, assim como da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- 5.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), realizou-se o levantamento de mercado, restando identificadas as seguintes características:



- 5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.
- 5.2.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.
- 5.2.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido para fornecimento dos materiais.
- 5.2.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da CMM. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.
- 5.2.5. A aquisição dos materiais objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- 5.2.6. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 5.3. Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração Pública, destacam-se as seguintes:
 - 5.3.1. **Aquisição por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021):** Neste cenário, a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos próprios da Câmara Municipal de Marabá pode ser feita dispensando-se o rito licitatório, e adotando-se como preço médio de referência aqueles praticados junto a empresas que atuam nesse nicho de mercado.
 - 5.3.2. **Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:** Neste cenário, os bens e serviços devem ser adquiridos através de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP vigente, gerenciada por outro ente da Administração Pública.
 - 5.3.3. **Aquisição por licitação para registro de preços:** Neste cenário, os bens e serviços deverão ser adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ARP firmada entre a CMM e a CONTRATADA, com vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.4. Após análise de mercado e comparando-se as formas de aquisição possíveis, justifica-se a **aquisição por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)**, sendo que os serviços demandados constam em registros de preços com valores vantajosos e compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preços.



6. Descrição da solução como um todo

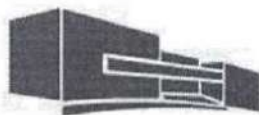
- 6.1. A solução consiste na contratação de uma prestadora de serviços para prestar revisão periódica, manutenção preventiva e corretiva dos veículos com fornecimento de peças.
- 6.2. Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa.
- 6.3. Serviços a serem prestados:
 - 6.3.1. Revisões periódicas programadas de acordo com as recomendações do fabricante, geralmente a cada 20.000 km ou 6 meses, o que ocorrer primeiro;
 - 6.3.2. Fornecimento de peças e acessórios de reposição;
 - 6.3.3. Emissão de relatório técnico após cada revisão;
 - 6.3.4. Mão-de-obra especializada.
- 6.4. Em face da impossibilidade de se definir com clareza a especificidade do objeto, em que pese à necessidade de se proceder a análise técnica dos veículos por profissional e equipamentos especializados, o responsável pelos veículos deverá encaminhá-los a oficinas para realização de avaliação e apresentação de orçamento.
 - 6.4.1. Tendo em vista a natureza do objeto, as oficinas em potenciais a prestarem os serviços deverão estar localizadas no município de Marabá;
- 6.5. A opção será escolhida com base em critérios técnicos e econômicos. A contratação pretendida garante que os veículos da Câmara mantenham o desempenho e a segurança esperados, além de promover maior durabilidade dos veículos.
- 6.6. O orçamento do serviço solicitado deve ser encaminhado em até 24 horas, caso não seja possível cumprir nesse prazo deve ser apresentada uma justificativa.
- 6.7. Todos os produtos fornecidos devem ter garantia de autenticidade, todos serviços prestados devem ter padrão de qualidade e com garantia.
- 6.8. Esse ETP visa analisar e escolher qual a solução que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal de forma eficiente.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 7.1. As definições de quantitativos dos itens deste objeto, encontram-se amparados nas solicitações elencadas no PCA 2025.
- 7.2. Veículos como caminhonetes Chevrolet S10 e Nissan Frontier, por suas características e por seu tempo de uso de ambos que já ultrapassa 03 anos, estão sujeitos a uma série de desgastes, o que torna difícil pormenorizar os serviços que deverão ser utilizados e a quantidade, o que se apresenta aqui são estimativas de serviços que poderão ser necessários.

8. Estimativa do valor da contratação

- 8.1. A pesquisa de preços foi realizada em consonância com as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
- 8.2. Após pesquisa de preços o valor estimado da contratação será de R\$ **11.165,00 (onze mil cento e sessenta e cinco reais)**.



9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 9.1. A contratação pretendida pode ser de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto.
- 9.2. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3. A divisibilidade constitui pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas.
- 9.4. O parcelamento referido não gera prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.
- 10.2. Portanto, após verificação do item a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

- 11.1. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anuais, que está disponível no sítio eletrônico:
<https://maraba.pa.leg.br/portaltransparencia/licitacoes/2025/plano-de-contratacao-anual-pca-2025/view>

12. Resultados pretendidos

- 12.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:
 - 12.1.1. Assegurar a prestação do serviço de forma eficiente.
 - 12.1.2. Alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.
- 12.2. Desta forma, a CMM poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, prestando à sociedade um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. Providências a serem adotadas

- 13.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando a execução do objeto.

14. Possíveis impactos ambientais

- 14.1. A prestação dos serviços objeto desta contratação pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, principalmente relacionados ao descarte inadequado de resíduos automotivos. Abaixo elencam-se os principais aspectos a serem considerados:



- 14.1.1. Geração de resíduos perigosos e poluentes:
- 14.1.2. Emissões atmosféricas indiretas:
- 14.1.3. Riscos ao solo e aos recursos hídricos
- 14.1.4. Consumo de recursos não renováveis
- 14.2. Para mitigar esses efeitos, exige-se que a empresa contratada por meio da Ata:
 - 14.2.1. Seguir as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
 - 14.2.2. Faça a destinação correta de resíduos e óleos usados, com comprovação mediante nota de coleta por empresa licenciada;
 - 14.2.3. Atue com boas práticas de manutenção e descarte ambientalmente responsável;
 - 14.2.4. Apresente, se solicitado, os certificados de destinação final de resíduos perigosos (como baterias e filtros contaminados).

15. Posicionamento conclusivo sobre a contratação

- 15.1. Esta equipe de planejamento entende pela **VIABILIDADE** da contratação para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o art. 9º, inciso XIII da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Marabá (PA), 18 de agosto de 2025.

Responsáveis pela elaboração dos ETP			
Nome: Maria Araújo Guimaraes Costa			
Matrícula: 0946	Cargo: Membro de apoio		
Nome: Edivan de Jesus dos Santos			
Matrícula: 000416	Cargo: Membro de apoio		
Nome: Dacivan Ramos da Conceição			
Matrícula:	Cargo: Diretor	do	Departamento Administrativo